

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAPIRANGA/RS

Processo nº: **132/1.18.0008964-1** / Autor: **Rodrigo Caio** / Réu: **Fará Gerenciamento de Negócios Ltda – ME e outros.**

LEILÃO ON-LINE

1º Leilão Público On-line: 04.03.22, das 09:00 até às 15:00.

2º Leilão Público On-line: 11.03.22, das 09:00 até às 15:00.

LOCAL – SITE da Benedetto Leilões: WWW.benedettoleiloes.com.br

JEFERSON BENEDETTO, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizado pelo **Exmo. Sr. Dr. Leandro Preci**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Sapiranga/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supracitado, o bem penhorado a seguir relacionado.

Um terreno - situação interna -, situado na zona urbana de Sapiranga/RS, setor 17 do Plano Diretor, com quadra e distância da esquina mais próxima ainda não determinadas, com a área superficial de 16.291,65m² (dezesesseis mil, duzentos e noventa e um metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, 125,72m, com terreno de propriedade de Calçados Myrabel Ltda - matrícula nº. 22.273; ao norte, 222,01m, com parte das terras de propriedade do Município de Sapiranga, destinadas a abertura de ruas - matrícula nº. 20.958; ao oeste, 58,48m, com parte das terras de propriedade do Município de Sapiranga, destinadas a abertura de ruas - matrícula nº. 20.958; e, ao sul, em linha sinuosa, 203,53m, com o leito de um arroio. Ônus: nada consta. Matrícula nº 22.274 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Sapiranga/RS – Livro nº 2 – Registro Geral. Avaliação: R\$960.609,15 (novecentos e sessenta mil, seiscentos e nove reais, quinze centavos).

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a **R\$480.304,60 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e quatro reais, sessenta centavos)**, que corresponde a 50% do valor da avaliação, com base no parágrafo único do artigo 891 do CPC. Serão aceitos lanços parcelados, desde que contenha 25% do valor do lance à vista o saldo em até 30 parcelas (mensalmente corrigidas pelo índice do INPC), conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 895 do CPC. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 10% (dez por cento) que correrá por conta do arrematante. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, exclusivamente em cheque, este emitido pelo comprador, após o encerramento do leilão. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. Condições gerais: as medidas e confrontações eventualmente constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários e laudos de avaliação anexados aos autos deste processo. Para todos os efeitos, considera-se a presente venda como sendo “*ad corpus*”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lanços no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer

condição ou prazo previsto no presente edital. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, bem como tomar todas as providências e arcar com todos os custos necessários para a regularização e transferência do(s) bem(ns). Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprimido, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site www.benedettoleiloes.com.br, pelo e-mail contato@benedettoleiloes.com.br e pelo telefone/whatsapp: (51) 3547-1328. JUIZ: **Dr. Leandro Preci**. Em 18 de novembro de 2021.

Dr. Leandro Preci,
Juiz de Direito

